PROJETO DE LEI Nº 28/65

3º PERIODO LEGISLATIVO

TEXTO FINAL EM 2-9-65.

INCLUI ESTRADAS NO PLANO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X

Autor: Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

Ofício N. X-X-X-X-X-X-X-X

PROJETO DE LEI Nº 28/65

INCLUI ESTRADAS NO PLANO RODOVIÁRIO MUNICIPAL.

ANTONIO MARON BECIL, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte

L E I:-

Art. 1º- Fica incluído no Plano Rodoviário Municipal, de acordo com a Lei nº 2, de 27-11-1961, que aprovou o Plano Rodoviário, as seguintes estradas:-

Do entroncamento Serra Lucindo (Div. c/ Canoinhas)-

Entre Rios- Itiberê- Campina do Tamanduá-Div. c/ Santa Cecilia.	57
Itiberê- Procópiack- Costa- Rio Vermelho.....	34
Costa- Campo Novo- div. c/ Santa Cecilia.....	10
Campo Novo- Lima	6
Da estrada Procopiack- Costa- Rio Vermelho- Variante Rio Vermelho.....	5
Da estrada Procopiack- Campo Novo- div. c/ Santa Cecilia.....	6
Da estrada Entre Rios- Grein- Fidencio.....	30
Grein- Campininha do Tamanduá.....	6
Da estrada anterior-Fidencio-Campina dos Grein.....	8
Da estrada Toldo de Cima-Canudos-Campina do Cedro.....	17
Da estrada anterior-Campina do Cedro- Pedra Branca	6
Entre Rios- Serra dos Corrêa.....	8
Major Vieira-Cochos- Ligação Salto Canoinhas- Pinhal.....	4
Major Vieira- Cochos-Ligação estradas Reis-Pires-Gonçalves	5
Da estrada Cochos- Ruthes- Ligação Strack- P. Ruthes ,.....	5
Da estrada Rio Novo- Litzkovski	3
Da estrada Rio Novo do Meio-João Barankievicz Primo-Agudos.....	6
Eleutérios- Ligação Serra Preta	6
Da estrada anterior- Serra Preta- Zielinski.....	2
Da estrada Serra Preta- Marciniack	2
Da estrada Rio Claro- Pererira- div. c/ Canoinhas (S.Lucindo)..	12
Agúdos- Rio da Serra-BR 2- div. c/ Monte Castelo.....	8
TOTAL.....	246 K

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua públicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Vieira, em ____ de _____ de 1.965.

Antonio Maron Becil

Prefeito Municipal.